LEI Nº. 1.519/07

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 252.355,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e trezentos e cinqüenta e cinco reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, pelos meios legais, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2007, na importância de R$ 252.355,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e trezentos e cinqüenta e cinco reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal o Projeto nº. 07.02.26.782.534.1.044 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Rodoviário Municipal e o Elemento de Despesa nº. 4.4.90.52.00.00.00.00.0259 – Equipamento e Material Permanente, mais propriamente na aquisição de veículos e outros para o transporte rodoviário, por meio de operação de crédito interna junto ao Banco do Brasil S/A, segundo autorizado pela Lei Municipal nº. 1.504/06, Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 252.355,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e trezentos e cinqüenta e cinco reais), conforme abaixo especificado a saber:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
02 – RODOVIÁRIO E TRANSPORTES
26.782.534.1.044 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Rodoviário Municipal.
4.4.90.52.00.00.00.00.0259 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 252.355,00

Parágrafo Único. Fica instituído como Fonte de Recursos em atendimento aos determinantes da Portaria nº. 340, de 26 de abril de 2006, sob o código de 259 - Recursos de Operação de Crédito - PROVIAS.

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido no artigo anterior, fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar os recursos provenientes da operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A no valor de RS 252.355,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e trezentos e cinqüenta e cinco reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 1.504/2006, como fonte de cobertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, IV, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.495, de 31 de outubro de 2006, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.497, de 09 de novembro de 2006, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6º Fica revogado na íntegra a Lei Municipal nº 1.505/2006.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 05 de janeiro de 2007.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 05 de janeiro de 2007.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração